



ASSUNTO:  
INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO - L.C. 140/86 - ARRUAMENTO  
TRANSFERÊNCIA DE ÁREA DE ESCOLA

HOMOLOGO  
EM 13 DE AGOSTO DE 1993

PREFEITO  
Tarso Genro

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 11.08.93, face ao disposto no artigo 263, da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:

Inclusão no traçado viário de beco de servidão localizado à Rua Paulino Azurenha nº 1197, em função de enquadramento na L.C. 140/86 - arruamento, e via projetada no prolongamento da Rua Carlos de Laet.

Simultaneamente, transferência da reserva de escola, localizada com frente para a Rua Barão do Amazonas, para imóvel com frente para o referido beco.

Observação: Conforme L.C. 140/86, artigo 5º, parágrafo 3º, estabelece-se o prazo de 180 dias, a contar da data do registro do loteamento ou da publicação do Edital de chamamento, para os interessados regularizarem suas edificações.

SUBMETO A HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*  
Ferreira

*[Handwritten signature]*  
José Carlos

*[Handwritten signature]*  
Antonio

*[Handwritten signature]*  
Aquiles

*[Handwritten signature]*  
Moniz

*[Handwritten signature]*  
José

*[Handwritten signature]*  
Gustavo

*[Handwritten signature]*  
CONSELHEIRO RFLATOR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
José



ASSUNTO:

INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO - L.C. 140/86 - ARRUAMENTO  
TRANSFERÊNCIA DE ÁREA DE ESCOLA

## JUSTIFICATIVA

Através de estudos realizados, constatou-se a possibilidade de enquadramento na L.C. 140/86 - arruamento, de beco de servidão localizado à Rua Paulino Azurenha nº 1197, nesta Resolução sendo incluído no traçado do PDDU, com gabarito previsto de 12,00m.

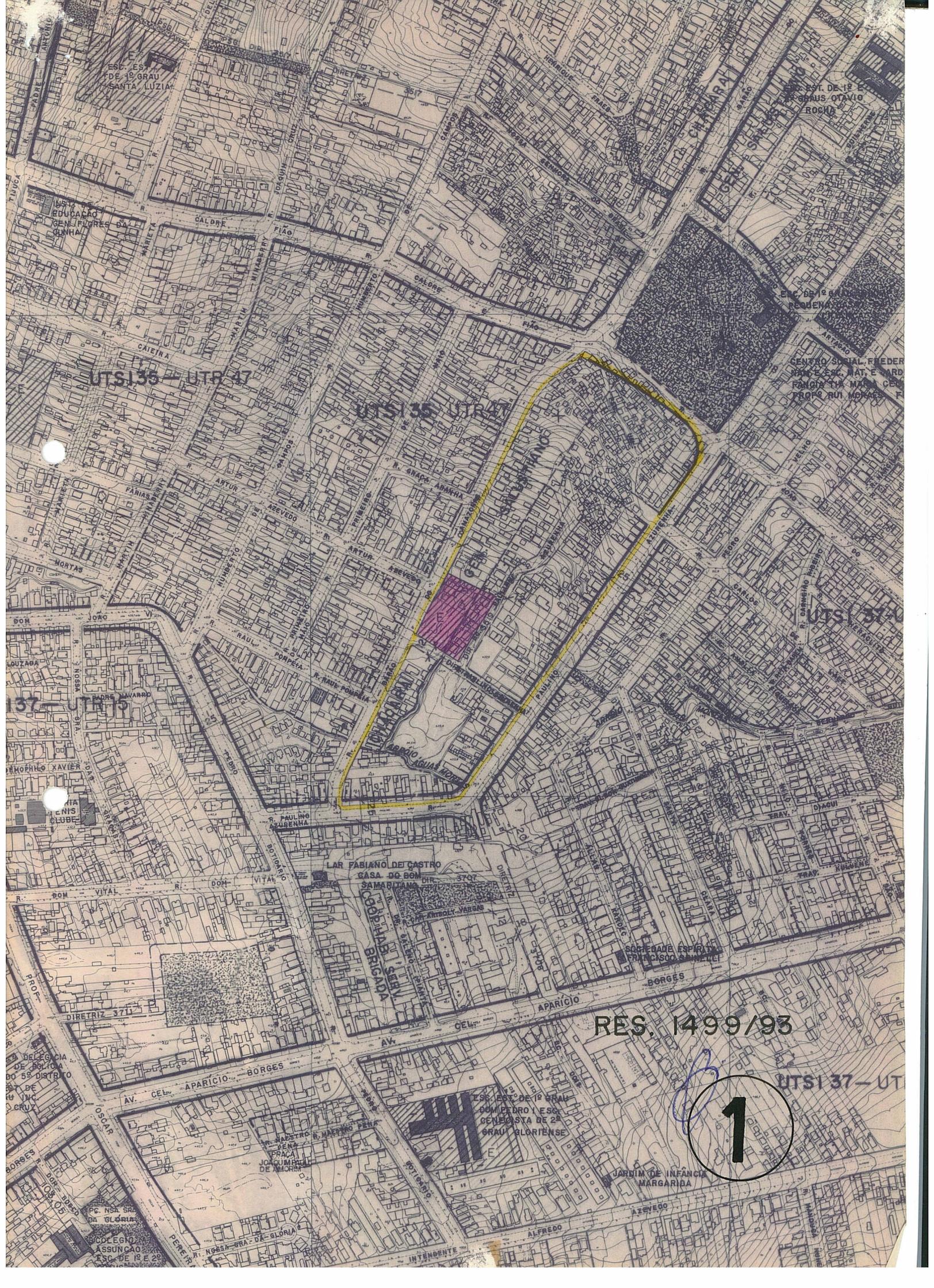
Da mesma forma incluímos no traçado via projetada, constituindo-se o prolongamento da Rua Carlos de Laet, com gabarito previsto de 14,00m, objetivando-se com esta proposta uma redução na extensa dimensão do quarteirão.

Igualmente é proposto, com aceitação da SMED, transferência da reserva de escola, incidindo atualmente com frente para a Rua Barão do Amazonas, para imóvel com frente para o beco, de proprietário único e com melhores condições de portar um projeto de escola.

Esta Resolução originou-se no expediente 209193.00.3.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RELATOR



ESC. EST. DE 1º GRAU SANTA LUZIA

ESC. EST. DE 1º GRAU OTAVIO ROCHA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ESC. DE 1º GRAU ROQUE

CENTRO SOCIAL FREDERICO DE ALMEIDA E ESC. NAT. E GARD. FONSECA DA MATA CEM. P. RUI MOURA E F.

UTSI 35 - UTR 47

UTSI 35 - UTR 47

UTSI 35

137 - UTR 15

LAR FABIANO DE CASTRO  
CASA DO BOM SAMARITANO DIR. 3707

RES. 1499/93

UTSI 37 - UT

ESC. EST. DE 1º GRAU DOM PEDRO I ESC. GENEALISTA DE 2º GRAU GLORIENSE

1

JARDIM DE INFANCIA MARGARIDA

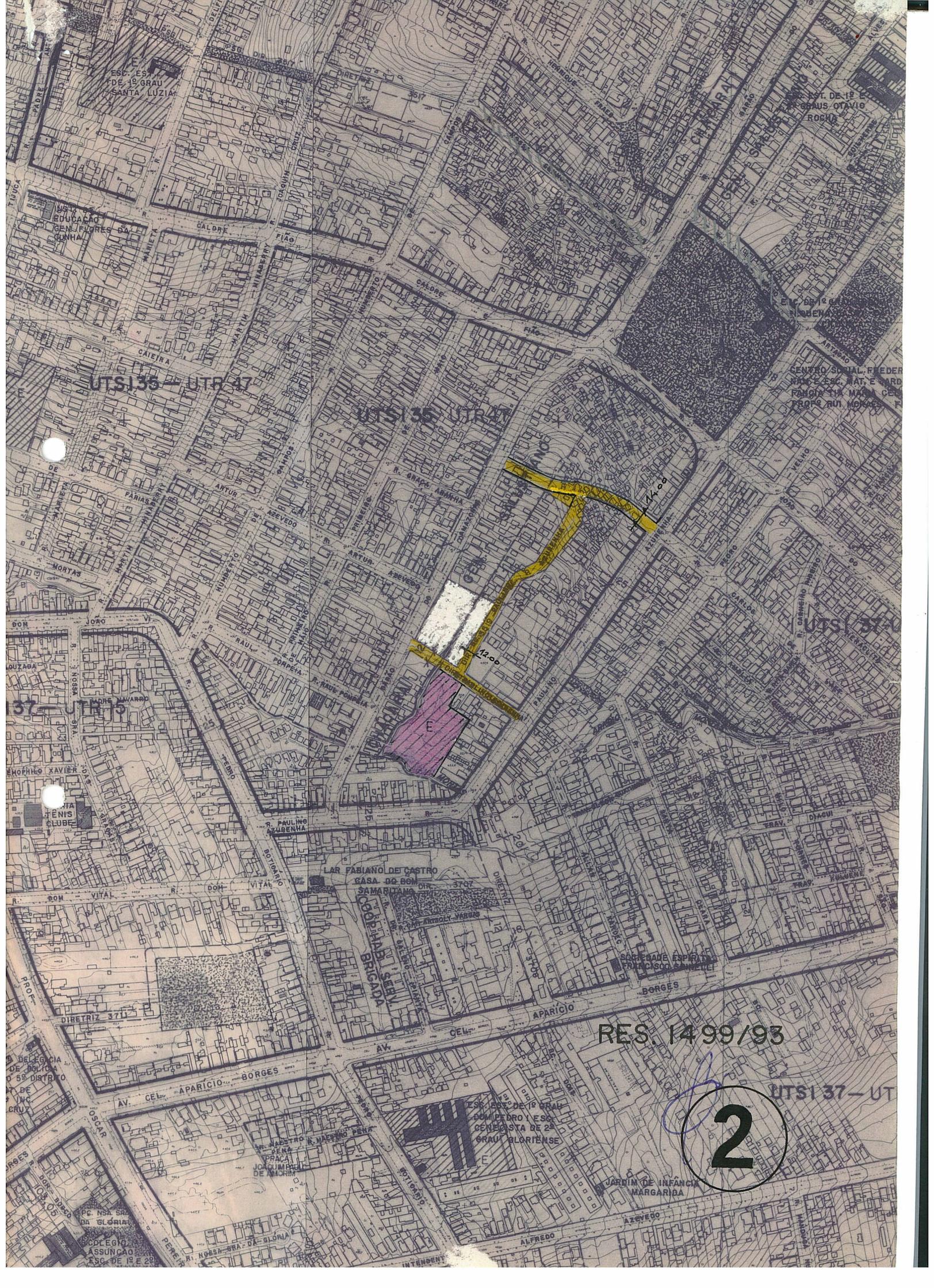
DELEGACIA DE POLICIA DO 5º DISTRITO

CD. LEGNO ASSUNCAO ESC. DE 1º E 2º

IN. MESTRE N. MARIANO PERA PRACA JOAQUIM DE ALMEIDA DE ALMEIDA

R. NOSSA SRA. DA GLORIA





ESC. EST. DE 19 GRAU SANTA LUZIA

ESC. EST. DE 19 GRAU OTAVIO ROCHA

ESC. DE 19 GRAU ROCHA

CENTRO SOCIAL FREDERICO E ESC. MAT. E BARD FONSECA TIA MARIA CENTRO DE RUI MORAES R

UTS 35 - UTR 47

UTS 35 - UTR 47

UTS 37 - UT

37 - UTR 19

LAR FABIANO DE CASTRO CASA DO BOM SAMARITANA DIR. 3707

OPERA BORGES

RES. 1499/93

UTS 37 - UT

ESC. EST. DE 19 GRAU POMPEU E ESC. CENTISTA DE 2 GRAU GLORIENSE

2

JARDIM DE INFANCIA MARGARIDA

PC NSA SRA DA GLORIA ASSUNCAO ESC. DE 19 E 29

PRACA JOAQUIM BEL DE MOURA